REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 048/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) é uma das várias *competências* do Município regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano;

b) a mobilidade urbana é tema recorrente nas grandes cidades e desafio para os gestores públicos, que precisam propor soluções eficazes para os futuros eventos de grande porte a serem realizados nesta Cidade;

c) durante o carnaval, por exemplo, depois de cada bloco passar ou encerrar suas atividades, milhares de pessoas se dissipam, e grande parte delas sai em busca de transporte público ou táxi;

d) a oferta do transporte público é dever do Município, que deverá adotar políticas concretas e eficientes em prol da população usuária desse sistema, possibilitando mobilidade urbana segura, confiável, ágil e com tarifa justa;

e) a prática irregular de alguns taxistas cobrarem a corrida fora do taxímetro, sobretudo em grandes eventos na cidade, e a recusa de parte da categoria em transportar, durante o carnaval, os usuários do transporte penalizaram bastante essa população;

f) em virtude da restrição ao uso do automóvel particular, é necessário adequar a operação do transporte público individual aos grandes corredores de tráfego, a exemplo das avenidas Centenário, Oceânica, Anita Garibaldi e região do Comércio, para atender à grande demanda de usuários;

g) é imprescindível e objetiva a busca por aprimoramento no aspecto funcional e de circulação de veículos no entorno dos circuitos do carnaval, por se tratar de polos geradores de tráfego; e a ação da Prefeitura Municipal do Salvador torna-se imperativa e indispensável para a condução deste Projeto;

h) o Projeto “Zoneamento da Cidade” consiste na bilhetagem de valores desde o ponto de partida até o destino do passageiro, pré-fixados pelo Poder Público, por meio de tabela própria, com emissão de *voucher* em que conste origem e destino da corrida, o valor a ser pago, a placa e a licença do veículo;

i) este importante serviço deve se realizar em bases avançadas, localizadas em pontos de táxis, nos circuitos do carnaval, como forma de garantir o direito do usuário de adquiri-lo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o Zoneamento da Cidade com sistema de bilhetagem para táxi comum, em grandes eventos, permitindo ao passageiro tomar conhecimento antecipadamente do valor a ser pago no final da prestação do serviço.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires